



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
Secretaria Municipal de Administração

**LEI N° 1.638/2014,**  
de 16 de setembro de 2014.

**“Autoriza contratação emergencial de Técnico em Enfermagem”.**

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei, conforme art. 96, incisos XX, XXI e XXVII letra “c”, da Lei Orgânica do Município e inciso IX do art.37 da Constituição Federal:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prover, por 12 meses, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme disposto nos artigos 199 a 203 da Lei complementar n° 001/2013, de 1° de outubro de 2013, para os empregos de Técnico em Enfermagem:

Qt.	CONTRATO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$
03	Técnico em Enfermagem	40hs	R\$ 984,90

**Parágrafo Único**- As especificações do emprego serão aquelas constantes no anexo único desta Lei.

**Art. 2°** - Os contratos de que tratam o artigo 1° desta Lei será de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos aos contratados:

- I. Carga horária, conforme quadro do art. 1°;
- II. Repouso semanal remunerado;
- III. Gratificação natalina proporcional;
- IV. Férias proporcionais ao término do contrato;
- V. Inscrição no Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- VI. Vale refeição nos termos do art. 5°, inciso V da Lei n° 1.577/13.

**Art. 3°** - As despesas resultantes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias:

**Art. 4°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, em 16 de setembro de 2014.

  
**IAD CHOLI**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.  
Arquive-se.

  
**ÁLVARO GENERALI DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração.





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**ANEXO I**

**CARGO: Técnico em Enfermagem**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: V**

**ATRIBUIÇÕES:**

**Síntese dos deveres:** Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento dos doentes em estabelecimentos do Município.

**Exemplos de atribuições:** Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções, observar prescrições médias relativas aos doentes: ministrar remédios e cuidados a doentes; atender a solicitação de pacientes internados, verificar temperaturas, pulso, respiração e anotar nos gráficos respectivos; pesar e medir pacientes; coletar material para exame de laboratório, registrar as ocorrências relativas a doentes; participar de trabalhos de isolamento de doentes; esterilizar o material da sala de operações; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; promover a higiene dos doentes; requisitar material de enfermagem; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário e trabalho: 40 horas semanais.
- b) Especial: sujeito a trabalhar e regime de plantões e uso de uniforme quando fornecido.

**REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO**

- a) Idade: mínima 18 anos máxima 60 anos
- b) Habilidade: Legal para o exercício da profissão.
- c) Registro no Conselho Regional de Enfermagem